

EDITAL 02/2022

Processo Eleitoral para Composição do Colegiado

Considerando o disposto no Art. 20, § 3º da Resolução CONAC Nº 14/2021 – Lato Sensu que estabelece que a constituição numérica do colegiado, em termos de docentes, não poderá ser inferior a quatro membros, eleitos por seus pares;

Considerando a vacância de 01 (um) membro docente que compõe o atual Colegiado;

O Colegiado do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 09 de maio de 2022, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 01 (uma) vaga para membro efetivo deste Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do sítio eletrônico do CCS https://ufrb.edu.br/ccs/ e da página do curso https://ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/11-ensino/701-residencia-em-medicina-de-familia-e-comunidade.

1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ministrar aula em componente(s) curricular(es) do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade;
- 1.2. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

2. DA VAGA

2.1. Está aberta 01 (uma) vaga para membro efetivo do Colegiado do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada no preenchimento do formulário on-line disponível https://forms.gle/2kEoqZUpoa3EJF4i7, precisando, o candidato, estar logado ao seu email institucional.
- 3.2. As inscrições referentes à vaga mencionada no item 2.1 serão realizadas no dia *16 de maio de 2022*.
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição: *dia 18 de maio de 2022*.



4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento on-line conforme especificado no item 3.1.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do curso até às 12h do dia 17 de maio de 2022.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 12h do dia 19 de maio de 2022.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail prmmgfc@ccs.ufrb.edu.br no dia 17 de maio de 2022, das 13h às 16h.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 09h do dia 18 de maio de 2022.
- 6.3. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o email prmmgfc@ccs.ufrb.edu.br no dia 19 de março de 2022, das 13h às 16h e os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 09h do dia 20 de maio de 2022.

7. DO MANDATO

- 7.1. Conforme disposto no Art. 20, § 5° o coordenador, o vice-coordenador, o representante estudantil e os demais membros do Colegiado de um curso permanente terão mandatos de 2 (dois) anos.
 - I. Poderá haver recondução dos membros do Colegiado, exceto dos representantes estudantis.
 - II. Para os cargos de coordenador e vice-coordenador, é permitida apenas uma recondução.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. Ocorrerá no dia 19 de maio de 2022, até às 17h, através de preenchimento de formulário on-line disponível em https://forms.gle/33SgpPrcvqXj4YoWA. Para acessar esse formulário, o docente deve estar logado no seu email institucional.
- 8.2. Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Anexo I).



- 8.3. O voto é livre.
- 8.4. O/A candidato/a com maior número de votos será eleito/a.
- 8.5. No caso de empate será considerado eleito o candidato que atender aos seguintes critérios classificatórios:
 - Maior titulação;
 - Maior tempo na instituição;
 - Pessoa com maior idade.
- 8.6. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, a eleição ocorrerá nos dias 23 de maio de 2022, até às 17h, através de preenchimento de formulário on-line disponível em https://forms.gle/2kEoqZUpoa3EJF4i7. Para acessar esse formulário, o docente deve estar logado no seu email institucional.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1. A apuração dos votos será realizada pelos servidores que compõem a comissão eleitoral.
- 9.2. A comissão fará a contagem dos votos em reunião que será realizada no dia 20 de maio de 2022, através de videoconferência.
- 9.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, a contagem será realizada no dia 24 de maio de 2022, através de videoconferência.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 17h do dia 20 de maio de 2022.
- 10.2. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, o resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 17h do dia 24 de maio de 2022.

11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o email prmmgfc@ccs.ufrb.edu.br até às 12h do dia 23 de maio de 2022.
- 11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, até às 17h de 24 de maio de 2022.
- 11.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o email prmmgfc@ccs.ufrb.edu.br até às 12h do dia 25 de maio de 2022 e a análise dos mesmos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 26 de maio de 2022.



12. DA POSSE DO(A) ELEITO(A)

12.1. O(A) eleito(a) será empossado(a) em ato solene, pelo Coordenador do Colegiado do Curso num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e a Resolução CONAC 14/2021.

Santo Antônio de Jesus, 09 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral

Caroline Costa Bourbon (Presidente)
Flávia Cristiane Da Silva
Milena Maria Lobo Oliveira



ANEXO I

Ângela Gomes de Vasconcellos

Carlos Wagner Souza Menezes

Caroline Costa Bourbon (MEMBRO DO COLEGIADO E COMISSÃO)

Cleto José Sauer Júnior

Emmanuelle Souza Vasconcellos

Flávia Cristiane da Silva (MEMBRO DO COLEGIADO E COMISSÃO)

Joana Carvalho Ribeiro de Jesus

Luciana Pereira Barboza (MEMBRO DO COLEGIADO)

Luciano Soares Laranjeira

Mariângela Costa Vieira

Marla Niag dos Santos Rocha

Paulo Roberto Lima Falcão do Vale

Renato Penha de Oliveira Santos

Thamirys Regina Marinho